



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO - LFDA-GO E A EMPRESA GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-GO, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de 28/03/2019, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2019, inscrita CPF nº 095.462.918-38, portadora da carteira de identidade nº 22643-711 SSP - SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.849.308/0001-14, sediada na Avenida Antônio Bettini, 333, Parque Empresarial, Cerquilha-SP, CEP 18.520-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.467.865-3 SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de calibração em equipamentos na grandeza volume e massa específica, tendo em vista o que consta no Processo nº **21005.000221/2017-64**, decorrente do Pregão nº **7/2017**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, aplicação de reajuste de 10,04% correspondente ao percentual acumulado do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M/FGV acumulado de 12 meses em Setembro de 2018, conforme cláusula sexta do contrato inicial e preservação do direito a reajuste nos valores do Contrato nº 15/2017, referente à contratação de serviços de calibração em equipamentos na grandeza volume e massa específica, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão nº 7/2017, para o atendimento das necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-GO- LFDA-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	66.849.308/0001-14
E-mail:	licitacoes@gero.com.br
Fone:	(15) 3384-3000 / (15) 3284-4827



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	CALIBRAÇÃO PARA A VIDRARIA BUTIRÔMETRO, SENDO REALIZADO POR EMPRESA PERTENCENTE À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO – RBC, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC, SENDO: CALIBRAÇÃO EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	25	1.529,56	38.239,00
Valor Global (R\$)					38.239,00

1.2. Detalhamento do Reajuste:

Razão Social:	GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA									
CPF/CNPJ:	66.849.308/0001-14									
E-mail:	licitacoes@gero.com.br									
Fone:	(15) 3384-3000 / (15) 3284-4827									
Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)			Valor Total (R\$)			
				Anterior	Reajuste	Reajustado	Anterior	Reajuste	Reajustado	
5	CALIBRAÇÃO PARA A VIDRARIA BUTIRÔMETRO, SENDO REALIZADO POR EMPRESA PERTENCENTE À REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO – RBC, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO RBC, SENDO: CALIBRAÇÃO EM 3 PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE	UNIDADE	25	1.390,00	139,56	1.529,56	34.750,00	3.489,00	38.239,00	
Valor Global (R\$)							34.750,00	3.489,00	38.239,90	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado até 05/09/2020 ou até a celebração de novo contrato com o mesmo objeto, decorrente do processo licitatório em andamento SEI n.º 21005.001678/2018-77, o que ocorrer primeiro.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - GO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

3.1.1. Para os serviços:

Gestão/Unidade: 130032

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elementos de Despesa: 339039-17

PI: FUNLAB

Modalidade de Empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2020 (01/01/2020 a 05/09/2020).

**4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 5 será realizado em até 2 (duas) parcelas estimadas em R\$ 19.119,45 (dezenove mil cento e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) cada, a depender dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

4.3. O valor devido à contratada de R\$ 3.488,90 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) referente ao período de setembro/2018 a setembro/2019 será pago em parcela única.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito ao reajuste dos preços dos serviços prestados no período de setembro/2018 a setembro/2019, pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV ou outro que venha a substituí-lo, observando o acumulado em 12 (doze) meses até setembro/2019 (setembro/2018 a setembro/2019), tão logo seja divulgado.

**6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 04 de setembro de 2019.

Representante legal da CONTRATANTE

MARIO FRANCISCO CIA  
CPF: 090.232.978-22  
Rég: 30.467.865-3

Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: *OSO MARZINS ADAMILEY*

CPF nº: *018.870.341-10*

Identidade nº: *2.532.752*

Nome: *THIAGO JOSÉ TOCCHIO*

CPF nº: *285.541.948-24*

Identidade nº: *33.430.270-5*